



# DOCG

Ano 2023 • Edição **0003**

# Diário Oficial de Campo Grande

Sexta-feira, 5 de maio de 2023

## PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Campo Grande  
GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIA Nº 078/2023 DE 05 DE MAIO DE 2023

Concede diárias ao Prefeito Municipal de Campo Grande/RN, e dá outras providências.

A **Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Campo Grande, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO**, atualmente exercendo a função de Prefeito Municipal, vinculado ao Gabinete do Prefeito 1 (uma) diária ao valor unitário de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), para fazer face às despesas de deslocamento, alimentação e estadia, quando em viagem administrativa a Capital Estadual Natal/RN, neste dia 08 de maio de 2023, tendo por finalidade participar do evento de entrega do selo "MUNICIPIO AMIGO DA VACINA" aos entes que alcançaram a meta vacinal, preconizada pelo Ministério da Saúde, na Sede da Procuradoria Geral de Justiça.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campo Grande – RN, em 05 de maio de 2023.

**Antônia Hortência Rocha da Silva**  
**Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos**

Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Campo Grande  
GABINETE DO PREFEITO

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40401/2023

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, inc II, da Lei 14.133, de 1 de Abril 2021, Decreto nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021 e Decreto municipal 079/2022 e suas alterações suas atualizações posteriores, para a contratação com LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 40.351.078/0001-75, cujo objeto é Aquisição de Material Elétrico destinados a atender as necessidades da Secretaria de Obras, Urbanismo

e Serviços Públicos, deste município de Campo Grande/RN, no valor total de **R\$ 54.776,00 (cinquenta e quatro mil, setecentos e setenta e seis reais)**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 72 da lei 14.133 de 01 de abril de 2021, o Despacho do Ilustríssimo Sr. Ricardo Alexandre Pereira de Azevedo Holanda, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

CAMPO GRANDE/RN, em 04 de maio de 2023.

**Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo**  
**Prefeito Municipal**

Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Campo Grande  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

### PROCESSO Nº 23040401/2023 EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40401/2023

O Município de Campo Grande/RN, através do seu agente de contratação designado pela portaria 209/2022, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) **Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo**, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** Aquisição de Material Elétrico destinados a atender as necessidades da Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, deste município de Campo Grande/RN.

**Contratado.....:** LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF sob o nº 40.351.078/0001-75.

**Valor.....:** **R\$ 54.776,00** (cinquenta e quatro mil, setecentos e setenta e seis reais)

**Fundamento Legal...:** Art. 75, inc II, da Lei 14.133, de 1 de Abril 2021, Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022, e Decreto municipal 079/2022 e suas atualizações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo agente de contratação e ratificado pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) **Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo**, Prefeito Municipal.

CAMPO GRANDE/RN, em 04 de maio de 2023.

**Ricardo Alexandre Pereira de Azevedo Holanda**  
**Agente de Contratação**  
**Portaria nº 209/2022**

Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Campo Grande  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



# DOCG

Ano 2023 • Edição **0003**

# Diário Oficial de Campo Grande

Sexta-feira, 5 de maio de 2023

## PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 50401/2023

A Prefeitura Municipal de Campo Grande/RN de acordo com a Legislação em vigor torna publico a contratação relativa ao Processo Administrativo nº 23040401/2023, na modalidade Dispensa sob o número nº 40401/2023

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/RN

**OBJETO:** Aquisição de Material Elétrico destinados a atender as necessidades da Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, deste município de Campo Grande/RN

Seq.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ADAPTADOR DE BOCAL DE PORCELANA DE E-40 PARA E-27	UND	40	8,0000	320,00
2	BRAÇO RETO LUMINARIA P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UND	70	21,0000	1.470,00
3	CABINHO FLEXIVEL 1,5 MM	1,5 Mt	300	1,3000	390,00
4	CABINHO FLEXIVEL 2,5 MM	2,5 Mt	400	1,9900	796,00
5	CABO CHUMBINHO 1,5MM	m	400	5,0000	2.000,00
6	PARAFUSO GALVANIZADO 5/8 X 10 MM	UND	50	15,0000	750,00
7	RELE FOTOCÉLULA NF	UND	80	16,0000	1.280,00
8	RELÉ FOTOCÉLULA TEMPORIZADOR	UND	10	52,0000	520,00
9	FITA ISOLANTE DE 10M	Unidade	50	5,0000	250,00
10	LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA ABERTA EM ALUMÍNIO	UND	60	40,0000	2.400,00
11	LAMPADA LED 30 WTS	UND	150	26,0000	3.900,00

12	LAMPADA LED 40 WTS	DE UND	50	33,0000	1.650,00
13	LAMPADA LED 50 WTS	DE UND	100	44,0000	4.400,00
14	LAMPADA LED 15 WTS	DE UND	40	10,0000	400,00
15	CABINHO FLEXIVEL 2x2,5MM - ROLO COM 100metros	PP Unidade	02	600,0000	1.200,00
16	FOTO ELETRO NA MAGNETICO 105 A 305 VCA 1000W	UND	10	69,0000	690,00
17	ALÇA PERFORMADA MULTIPLEXADO CABO 10 MM	UND	20	3,5000	70,00
18	CABO ALUMÍNIO MULTIPLEX DUPLEX ISOLADO 10mm - Rolo com 100m	Unidade	01	5,0000	5,00
19	RELE FOTOCÉLULA NA	Unid	100	18,0000	1.800,00
20	BASE P/ RELE GIRATORIO FOTOELETRICO	UND	40	9,0000	360,00
21	DISJUNTOR UNIPOLAR 16A	Unidade	05	9,0000	45,00
22	DISJUNTOR UNIPOLAR 20A	Unidade	05	9,0000	45,00
23	DISJUNTOR UNIPOLAR 25A	Unidade	05	9,0000	45,00
24	DISJUNTOR UNIPOLAR 30A	Unidade	05	9,0000	45,00
25	DISJUNTOR UNIPOLAR 40A	UND	05	9,0000	45,00
26	Luminária Poste Led 150w Pétala Publica, 220v, LED BRANCO FRIO, prova d'água: Sim.	Unidade	100	299,0000	29.900,00
Total do contrato em R\$					54.776,00

**CONTRATADO:** LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA

**CNPJ/CPF:** 40.351.078/0001-75

## PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

**VALOR:** R\$ 54.776,00 (cinquenta e quatro mil, setecentos e setenta e seis reais )

**VIGENCIA:** 04 de maio de 2023 a 31 de julho de 2023

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inc II, da Lei 14.133, de 1 de Abril 2021

Campo Grande/RN, 04 de maio de 2023

**MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE**  
**CNPJ: 08.084.014/0001-42**

Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Campo Grande  
GABINETE DO PREFEITO

### TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2

Termo Aditivo ao Contrato nº 51701/2021, conforme Pregão Presencial nº 2/2021, que se celebram, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/RN**, e, do outro, a empresa **R J ASSESSORIA A MUNICIPIOS LTDA**.

A **PREFEITURA DE CAMPO GRANDE/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 08.084.014/0001-42, sediado neste Município, representado neste ato pelo Prefeito Constitucional o Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO**, brasileiro, casado, portadora do CPF sob o nº 170.034.584-20, residente e domiciliado na Praça João do Vale, s/n, centro, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **R J ASSESSORIA A MUNICIPIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.830.095/0001-10, sediada à R JOSE FREIRE DE SOUZA, 0, LAGOA NOVA, Natal - RN/RN CEP:59075140, representada neste ato por **RITA AZENETTE DE MEDEIROS**, inscrito(a) no CPF nº 096.146.564-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado, devidamente vinculado da respectiva **Pregão Presencial nº 2/2021**, aos seus Anexos e à proposta apresentada pelo (a) **CONTRATADO (A)**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica prorrogada a vigência contratual inicialmente prevista a partir do vencimento original, passando a vigor de 28 de abril de 2023 até 30 de abril de 2024, visando a sua total eficácia, conforme – Pregão Presencial nº 2/2021, podendo, no entanto, ser prorrogado por iguais sucessivos períodos, com base no art. 57, da Lei nº 8.666/93, se os contratantes assim o concordarem.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alteradas.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão com recursos orçamentários da contratante assim classificados:

**CLÁUSULA QUARTA** – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA** – Ficará às expensas da CONTRATANTE a publicação do extrato deste instrumento, em local de acesso ao Público.

**CLÁUSULA SEXTA** – O Foro da Comarca de Campo Grande/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, é o competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Campo Grande/RN, 28 de abril de 2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**  
CNPJ (MF) 08.084.014/0001-42  
CONTRATANTE

**R J ASSESSORIA A MUNICIPIOS LTDA**  
07.830.095/0001-10  
CONTRATADO

### T E S T E M U N H A S:

1ª) \_\_\_\_\_  
CPF Nº.  
2ª) \_\_\_\_\_  
CPF Nº.

Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Campo Grande  
GABINETE DO PREFEITO

### TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

### REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 11702/2023

**OBJETO:** Prestação do serviço de conserto e revisão de dessalinizador e motor bomba dos poços das comunidades rurais localizadas no município de Campo Grande/RN, no período de janeiro a dezembro de 2023.

A **PREFEITURA DE CAMPO GRANDE/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 08.084.014/0001-42, sediado neste Município, representado neste ato pelo Prefeito Constitucional o Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO**, brasileiro, casado, portadora do CPF sob o nº 170.034.584-20, residente e domiciliado na Praça João do Vale, s/n,

# Diário Oficial de Campo Grande

Sexta-feira, 5 de maio de 2023

## PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

centro, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa WILLANIO TAZIO CARIAS DANTAS 07570663489, portadora do CNPJ nº 36.684.461/0001-78, com sede na RUA PAULINO JALES, 493, CENTRO, MESSIAS TARGINO/RN, CEP: 59.775-000, de agora em diante denominada CONTRATADA (O), neste ato representado pelo(a) Sr. WILLANIO TAZIO CARIAS DANTAS, portador do(a) CPF nº 075.706.634-89, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado, devidamente vinculado da respectiva **DISPENSA nº 11702/2023**, celebram o presente Termo de Rescisão/Distrato, nos termos da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 - As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da empresa **WILLANIO TAZIO CARIAS DANTAS 07570663489, portadora do CNPJ nº 36.684.461/0001-78, com sede na RUA PAULINO JALES, 493, CENTRO, MESSIAS TARGINO/RN, CEP: 59.775-000, que originou no Contrato de Prestação de Serviços nº 11702/2023**, rescindi-lo amigavelmente a partir do dia 28 de abril de 2023, consoante disposto no art. 138, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – a rescisão contratual justifica-se na não adequação da empresa contratada para a execução dos serviços de necessidades do Município de Campo Grande junto a manutenção de poços na zona rural, de modo que a empresa alega que o mesmo não tem mais condições de se deslocar para o município para a realização dos serviços.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Verificada a conveniência para a Prefeitura Municipal de Campo Grande/RN, e a inexistência de prejuízo às pessoas jurídicas da CONTRATANTE e da CONTRATADA, o presente termo amigável operar-se-á na forma da lei, sem majoração contratual ou ônus a este ente público.

### CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou na processo de licitação - **DISPENSA nº 11702/2023**

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

3.1. As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente Termo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Campo Grande/RN, em 28 de abril de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL CAMPO GRANDE/RN  
CNPJ/MF nº 08.084.014/0001-42  
CONTRATANTE

WILLANIO TAZIO CARIAS DANTAS 07570663489  
CNPJ/MF 36.684.461/0001-78  
CONTRATADO

### TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_  
CPF Nº. \_\_\_\_\_  
NOME: \_\_\_\_\_  
CPF Nº. \_\_\_\_\_

Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Campo Grande  
GABINETE DO PREFEITO

### TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

### REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 10501/2023

OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua Joaquim Veras, 22, Centro, nesta cidade de Campo Grande/RN, no período de janeiro a dezembro de 2023, destinado as instalações físicas da Delegacia de Polícia Civil, conforme o convênio celebrado entre a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social e este Município de Campo Grande/RN.

A PREFEITURA DE CAMPO GRANDE/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 08.084.014/0001-42, sediado neste Município, representado neste ato pelo Prefeito Constitucional o Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO, brasileiro, casado, portadora do CPF sob o nº 170.034.584-20, residente e domiciliado na Praça João do Vale, s/n, centro, neste Município, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a Sra. LIDUINA DE SOUZA MELO MOURA, portadora do CPF nº 663.992.974-00, residente na RUA JOAQUIM MARTINS VERAS, CENTRO, Campo Grande/RN, CEP: 59.680-00, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e contratado, devidamente vinculado da respectiva **DISPENSA nº 010501/2023**, celebram o presente Termo de Rescisão/Distrato, nos termos da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 - As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação a Sra. LIDUINA DE SOUZA MELO MOURA, portadora do CPF nº 663.992.974-00, residente na RUA JOAQUIM MARTINS VERAS, CENTRO, Campo Grande/RN, CEP: 59.680-00, que originou no Contrato de Prestação de Serviços de locação nº 10501/2023, rescindi-lo



# DOCG

Ano 2023 • Edição **0003**

# Diário Oficial de Campo Grande

Sexta-feira, 5 de maio de 2023

## PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

amigavelmente a partir do dia 27 de fevereiro de 2023, consoante disposto no art. 138, inciso II, da Lei n°. 14.133/2021

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A rescisão contratual justifica-se na não adequação do ambiente contratado para a execussão dos serviços de necessidades da Delegacia Civil no Município de Campo Grande, onde os agentes solicitaram a mudança para outro local mais amplo e central no município.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Verificada a conveniência para a Prefeitura Municipal de Campo Grande/RN, e a inexistência de prejuízo às pessoas jurídicas da CONTRATANTE e da CONTRATADA, o presente termo amigável operar-se-á na forma da lei, sem majoração contratual ou ônus a este ente público.

### CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou na processo de licitação - DISPENSA n° 10501/2023

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

3.1. As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente Termo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Campo Grande/RN, em 27 de fevereiro de 2023

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL CAMPO GRANDE/RN  
CNPJ/MF n° 08.084.014/0001-42  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
LIDUINA DE SOUZA MELO MOURA  
CPF (MF) 663.992.974-00  
CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_  
CPF N°: \_\_\_\_\_  
NOME: \_\_\_\_\_  
CPF N°: \_\_\_\_\_



**DOCG**

Ano 2023 • Edição **0003**

# Diário Oficial de Campo Grande

Sexta-feira, 5 de maio de 2023

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

## EXPEDIENTE

**DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE, ESTA É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 467/2023 COORDENADO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO  
PREFEITO DE CAMPO GRANDE/RN**

**ANTONIA HORTÊNCIA ROCHA DA SILVA  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO  
E RECURSOS HUMANOS**

### **ENDEREÇO:**

**RUA ANTONIO VERAS, 065 - CENTRO - CAMPO GRANDE/RN, CEP: 59680-000, FONE: 84 33622900  
ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.campogrande.rn.gov.br/diario.php](http://www.campogrande.rn.gov.br/diario.php)**